



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2023

**Recomenda ao Governo a criação do Portal Digital do Licenciamento  
Urbanístico**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Crie, com carácter de urgência, o Portal Digital do Licenciamento Urbanístico (PDLU), de abrangência nacional, através do qual possam ser submetidos e tramitados todos os procedimentos de licenciamento urbanístico através do uso de tecnologias de licenciamento digital, nomeadamente a BIM – *Building Information Model* (Modelação de informação da construção).
- 2 – Disponibilize no PDLU toda a informação atualizada sobre o estado de execução dos procedimentos de licenciamento urbanístico, previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e demais legislação aplicável, acessível aos particulares, cidadãos e empresas.
- 3 – Efetue o tratamento dos dados do PDLU, tornando possível aferir vários indicadores relativos ao licenciamento urbanístico e comparar, nesse contexto, a atuação dos diversos municípios.

Aprovada em 13 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)